



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
 mail: prefeituradecarmo@gmail.com  
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 23 de Outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.254

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de Outubro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.254	Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Res.	Anulação	Suplementação
	0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04		150.000,00
	0600.1545100181.006	98	3390.39.00	04	577,00	
	0600.1545100181.044	104	3390.39.00	04	45,41	
	0600.1545100181.044	105	4490.51.00	04	105,00	
	0600.1545100181.155	109	4490.51.00	04	71.562,59	
	0600.1581200181.171	112	4490.51.00	04	105,00	
	0600.1751200191.035	113	4490.51.00	04	105,00	
	1300.0412400142.023	260	3390.30.00	04	3.000,00	
	1300.0412400142.023	262	3390.39.00	04	10.500,00	
	1600.0412200372.163	268	3390.30.00	04	2.000,00	
	1900.1545100192.030	300	3390.30.00	04	5.000,00	
	1901.1751200192.027	313	3390.34.06	04	10.000,00	
	1901.1751200192.190	326	3390.39.00	04	7.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5254 de 23/10/18

PUBLICADO em 24/10/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3  
 Edição nº 1149